



Prefeitura Municipal de Baixo Guandu
Rua Fritz Von Lutzow, 217 – Centro – Baixo Guandu – Espírito Santo
CEP 29.730-000 – Telefone – (27) 3732-3232
CNPJ 27.165.737/0001-10

LEI Nº. 2.508, DE 16 DE ABRIL DE 2009

“Altera vigência da Lei Municipal Nº. 2.436/2008, de 25 de março de 2008 e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**, faz saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu/ES **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte lei:

Art. 1º. Fica prorrogado o prazo de vigência da Lei 2.436/2008, de 25 de março de 2008, passando de 25 de março de 2009 para 30 de abril de 2009, para dar continuidade ao Projeto Liberdade Assistida L^a.

Art.2º. Revogam – se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 25 de março de 2009.

GABINETE DO PREFEITO, aos dezesseis dias do mês de abril de dois mil e nove.


LASTÊNIO LUIZ CARDOSO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada,
Em 16/04/2009


PYETRA DALMONE

Secretária Municipal de Administração e Finanças